



**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº107¹ e 108²/ 2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSORCIO TUBARAO**, CNPJ Nº **31.625.074/0001-47**, formado pelas empresas **RACLI LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Carlos Pinto Sampaio, Bairro São Luiz, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.093.870/0001-46, e **SERRANA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, Bairro Atiradores, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representadas pela empresa Lider, Racli Limpeza Urbana Ltda, através de seus diretores Rodolfo Back Loch, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o requerimento formulado pela contratada por meio de Memorando Eletrônico nº 23.955/2019 e 26.106/2019, a respeito do pedido de **reajuste** sobre os contratos nº **107³ e 108⁴/ 2018**; Considerando, ainda, o Parecer Jurídico apenso ao Despacho 5:26.106/19 e a manifestação Contábil constante no Despacho 10:26.106/19, ficam reajustados em 4,9704%, de acordo com o INPC-IBGE período base de junho/2018 a outubro/2019, os valores que se transcreve abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	unidade	Valor
1	Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana	tonelada	R\$ 178,20
2	Coleta seletiva, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos recicláveis triados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres	Equipe (2)	R\$ 44.736,34
3	Tratamento e destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a disposição final dos mesmos	tonelada	R\$ 147,19

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e aditados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão/SC, 25 de novembro de 2019.

- 1 Número de Contrato atribuído à empresa Racli
- 2 Número de Contrato atribuído à empresa Serrana
- 3 Número de Contrato atribuído à empresa Racli
- 4 Número de Contrato atribuído à empresa Serrana



**Município
de Tubarão**

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Sr. Joares Carlos Ponticelli

CONSÓRCIO TUBARÃO
Sr. Rodolfo Back Loch

RACLI LIMPEZA URBANA LT
Sr. Rodolfo Back Loch

RACLI LIMPEZA URBANA LT
Sr. Norival Comandoli

SERRANA ENGENHARIA LTDA
Sr. Odair José Mannrich

TESTEMUNHAS: